



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2021 – São Paulo, terça-feira, 06 de abril de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I- INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

DR. ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

DRª. NATALIA LUCHINI.

Juíza Federal Substituta.

CRISTINA APARECIDA EDE CAMPOS

Diretora de Secretaria

Expediente Nº 15983

EXECUCAO DA PENA

0007430-32.2015.403.6119 - JUSTICA PUBLICA X JIANFEI XU (SP199272 - DULCINEIA NASCIMENTO ZANON TERENCIO)

Conforme despacho juntado às fls. 106, resta pendente nestes autos a destinação da fração do valor da fiança correspondente ao condenado JIANFEI XU, do montante depositado na conta 4042.005.8085-4, referente à guia de depósito acostada às fls. 41. Da leitura dos autos, observa-se que às fls. 43 já havia certidão informando que o valor da fiança depositado na conta 4042.005.8085-4 foi fracionado entre o sentenciado de que trata estes autos. Ausentes nos autos qualquer informação sobre o paradeiro do apenado, não foi possível intimá-lo para o início do cumprimento da pena. Às fls. 98 foi prolatada sentença extintiva da punibilidade de Jianfei Xu pela incidência da prescrição da pretensão executória, contudo, não houve destinação da fiança. Pois bem Considerando que o executado, ciente da existência de sua condenação penal, não se apresentou para o início do cumprimento da pena, decreto o perdimento da parte da fiança a ele correspondente, nos termos do artigo 344, do CPP. Artigo 344 CPP: Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, determinando seja realizada a transferência do valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), da conta nº 4042.005.8085-4, para a conta do FUNPEN, correspondente ao apenado Jianfei Xu. Cópia do presente despacho servirá por ofício. Após, tornem ao arquivo. Ciência às partes.